|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 059/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO COLÉGIO GERAÇÃO CRIANÇA LTDA. -ME, LOCALIZADO NA RUA IRANI ALMEIDA DE MENEZES, 515, FUNCIONÁRIOS II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO GERAÇÃO CRIANÇA LTDA. - ME – CNPJ 13.071.133/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 045/2019, exarado no Processo nº 0024783-6/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, no Colégio Geração Criança Ltda. - ME, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Colégio Geração Criança Ltda. - ME – CNPJ 13.071.133/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**